

DÚVIDAS SOBRE O TDR 27330-FY25

1ª Pergunta:

Ao analisar arquivos shapex disponibilizados no link https://conservation-my.sharepoint.com/personal/vfigueiredo_conservation_org/_layouts/15/onedrive.aspx?ga=1&id=%2Fpersonal%2Fvfigueiredo%5Fconservation%5Forg%2FDocuments%2FAnexos%20edita%20FBE%2FAnexos%5Fe%5FGeodados%5Fde%5Fverifica%2FGeodados%20de%20verifica%2F01%5FLimite%20de%20abrang%20do%20projeto%20FBE, não foi encontrado os arquivos relacionados a Resex do Cazumbá-Icema, localizada no estado do Acre município de Sena Madureira. Gostaria de entender por que de não constatar os arquivos, uma vez que esta unidade de conservação consta na lista de prioritárias.

Resposta:

Gostaríamos de esclarecer que os *shapex* das Unidades de Conservação (UCs) incluídas no projeto não foram disponibilizados por serem dados públicos. Contudo, a Resex Cazumbá-Icema está devidamente registrada na tabela em Excel compartilhada, constando tanto como área focal quanto como área de abrangência do projeto. Dessa forma, a Resex foi considerada prioritária para o projeto.

2ª Pergunta:

Podemos apresentar um Projeto para os Municípios de Marabá e Itupiranga? Região Sudeste do Pará, região da BR 230, com foco em Projetos de Assentamentos?

Conforme o texto a seguir.....“Apesar das quatro áreas foco serem de grande interesse para a execução do projeto, também serão consideradas na avaliação aquelas propostas localizadas fora das áreas focais e dentro da área de abrangência total do projeto (Figura 1) que apresentem justificativa de qualidade e que atendam aos Critérios de Avaliação Qualitativa no edital de chamada pública (Item 25).” 7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EDITAL

Resposta:

pode enviar proposta pois está dentro da área de abrangência do projeto, conforme consta nas planilhas Excel na pasta Anexos e Geodados fornecida no edital.

O que poderia ser feito nesse momento seria buscar contrapartidas para realizarem a restauração nesse município, aproveitando o ganho de escala, ou investimentos em coleta de sementes e viveiros também.

3ª pergunta:

- Em relação a elaboração dos mapas, no que diz respeito a APP, RL e as demais solicitações, se aplica a cada área a ser restaurada (polígono individual), ou ao território todo, como UC, T.I, PA?

Resposta: Ao polígono individual

4ª pergunta:

Ao que diz respeito as Terras Indígenas só poderão entrar no Edital aquelas que já estão demarcadas?

Resposta: Não, serão aceitas TIs pelo menos delimitadas, conforme consta na nota de rodapé 11 da página 15 do edital.

5ª pergunta:

A contratação da equipe técnica que irá acompanhar o projeto pelo Instituto Raoni apenas poderá ser via CLT ou poderia ser como PJ?

Resposta: Poderá ser CLT ou PJ.

6ª Pergunta:

Qual é a porcentagem permitida dentro da proposta para custos administrativos e recursos humanos?

Não temos um limite permitido para custos administrativos e recursos humanos. É importante que a execução do projeto seja garantida com o recurso solicitado, o que será avaliado pelo Comitê de Avaliação.

Resposta: Ressaltamos que Taxas administrativas não serão aceitas.

7ª pergunta:

As cartas de parceria poderiam ser entregues durante a primeira fase de seleção? Neste período de final de ano pode ficar difícil conseguir a documentação com as instituições parceiras (final de ano), entendemos que a carta de anuência da Funai pode ser entregue depois caso a proposta seja selecionada;

Resposta: Sim. A carta assinada pelo representante legal da instituição parceira poderá ser enviada até a assinatura do contrato com a CI-Brasil.

Com relação à carta de anuência da Funai, poderá ser entregue depois. Ressaltamos a urgência dessa carta, pois ela é condicionante para a liberação do recurso para as atividades de restauração propriamente ditas, sendo esta uma exigência do doador.

8ª Pergunta:

O Anexo C solicitam informações que não estão disponíveis para terras indígenas (parece ser um documento específico para Fazendas e UCs, quais informações devemos colocar no caso específico de TIs?

Resposta: A planilha de cadastro da área que trata de propriedades privadas e UCs poderá ser adaptada para diferentes territórios, como Terra Indígena. Basta preencher o que for de acordo com o escopo territorial.

9ª Pergunta:

O Orçamento não prevê detalhes de rubricas por atividade? apenas o geral de cada atividade como aparece nos exemplos apresentados?

Resposta: Não, nesse momento o orçamento é mais geral, e após aprovação, será solicitada um orçamento mais detalhado. Caso tenha interesse, podemos compartilhar a planilha detalhada.

10ª Pergunta:

Outra dúvida que surgiu é sobre a data limite de envio da proposta, pois nas redes sociais da CI aparece que o envio de formulários será até 07 de janeiro de 2025, é isso mesmo,? O prazo de envio de propostas é 7 de janeiro ou 20 de dezembro?

Resposta: Ocorreu prorrogação do prazo.

O preenchimento do formulário de cadastro é até dia 07 de janeiro, para recebimento do link da pasta. A submissão é até dia 10 de janeiro.

11ª pergunta:

Estamos apoiando associações de assentamentos do município de Terra Nova do Norte em Mato Grosso que estão nas áreas prioritárias da BR 163, sendo que um deles, o PA Alto Paraíso aparece na lista, contudo, há outros assentamentos na região que também tem interesse. Nossa dúvida é se estes, por estarem na área prioritária e de abrangência do projeto, também poderão ser validados quanto à participação.

Resposta: Sim! Ambos os assentamentos mencionados poderão ser incluídos na proposta desde que, pelo menos, dentro da área de abrangência.

12ª pergunta:

Os critérios para a escolha das áreas de restauração a serem consideradas na elaboração da proposta de projeto. A dúvida refere-se ao item 11.2 do edital, que estabelece que os projetos de recuperação não podem ser realizados em áreas que tenham sido desmatadas nos últimos 10 anos (ou seja, desmatamento ocorrido após fevereiro de 2015). Para mais, no item 7 do edital, são fornecidos arquivos shapefile para delimitar a área de estudo, incluindo informações sobre as áreas desmatadas entre 2014 e 2023. Diante disso, a dúvida é se as áreas a serem escolhidas para restauração não poderão incluir aquelas desmatadas após fevereiro de 2015, e se as áreas para restauração devem estar necessariamente fora das zonas categorizadas como "Desmatamento" entre os anos de 2014 e 2023 no arquivo shapefile enviado

Resposta: Os shapefiles fornecidos devem ser usados como apoio para a seleção de áreas sem desmatamento há menos de 10 anos.

Porém, através da análise que a equipe de Geodados da CI-Brasil fará de todos os shapefiles enviados nas propostas, se a área proposta não estiver no arquivo, mas apresentar desmatamento há menos de 10 anos, a proposta será eliminada.

13) A instituição proponente ficou inativa no período da pandemia da COVID19, e, portanto, não teve movimentação financeira nos anos de 2021 a 2023. É possível apresentar declaração assinada pelo representante legal da instituição informando que não houve qualquer movimentação financeira nesse período, em atendimento ao item 16.6 do edital?

R: Sim, nesse primeiro momento é possível apresentar uma declaração apontando que não houve movimentação financeira no período.

14) Pretendemos apresentar na equipe do projeto currículo de profissional que fará a supervisão e elaboração dos relatórios do projeto, de maneira remota, sendo a natureza da prestação desse serviço não geradora de vínculo empregatício. É possível prever a contratação desse profissional, já indicado como membro da equipe do projeto, por meio de pessoa jurídica?

R: Sim, é possível ter contratação por meio de pessoa jurídica.

15) Qual mês podemos considerar para início da execução do projeto?

R: A contratação varia de acordo com o processo de contratação de cada organização e seus documentos e procedimentos internos que serão avaliados. Estamos com a expectativa de início da contratação para maio 2025.

Aproveito para ressaltar a importância da anuência dos órgãos responsáveis para a execução do projeto em Território Indígena. Esse documento é obrigatório para a liberação de recurso para a execução da restauração em campo.

16) respeito do item A) Diagnóstico Ambiental (página 19 do TDR) no subitem:

Mapeamento das mudanças na cobertura do solo e na hidrografia ocorridas ao longo do tempo, com base em mapas históricos, fotos aéreas e/ou imagens de satélite. Esse mapeamento deve explicitar sempre que possível o tipo de cobertura vegetal existente anteriormente, uso de defensivos agrícolas e o período (ano) em que a cobertura vegetal foi retirada. **Ressalta-se que só serão aceitas áreas desmatadas há mais de 10 anos a partir do lançamento do presente edital;**

R: O edital prevê a obrigatoriedade de restaurar áreas desmatadas há mais de 10 anos, entretanto, como se trata de incêndios, recomenda-se enviar a proposta e uma justificativa que comprove a não intencionalidade do incêndio pelas comunidades da região, para atendimento da exigência. Dessa forma, será analisado caso a caso.